



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 15/2014 - TP

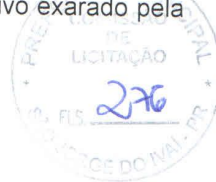
Processo Administrativo: 101/2014
Processo de Licitação: 101/2014
Data do Processo: 28/11/2014

PUBLICADO NO JORNAL
Folha: 1/1

1 Regional
Em: 31 / 12 / 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 101/2014
b) Licitação Nr.: 15/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/12/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de uma empresa especializada par execução de pavimentação asfáltica, galerias pluviais e rede de água no conjunto habitacional Kiyoshi Kumassaka 2ª parte e readequação da Adutora trecho Rua José Ferreira Castilho, conforme projetos, planilhas orçamentarias, cronogramas fisico financeiros e demais especificações constantes neste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (64)

1	Contratação de uma empresa especializada par execução de pavimentação asfáltica, galerias pluviais e rede de água no conjunto habitacional Kiyoshi Kumassaka 2ª parte e readequação da Adutora trecho Rua José Ferreira Castilho, conforme projetos, planilhas orçamentarias, cronogramas fisico financeiros e demais especificações constantes neste edital.	UN	1,00	0,0000	304.475,83	304.475,83
---	---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 304.475,83

Total Geral: 304.475,83

São Jorge do Ivaí, 30 de Dezembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL